



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1741 - 10 de Maio de 2014 - ANO 08

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 048/2014

*“Nomeia membros da Unidade Gestora Local-UGL e dá outras providências”.*

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Fica nomeada **Unidade Gestora Local – UGL** que será responsável pelo acompanhamento da obra do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE), composta pelos seguintes servidores,

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

•**Simone lumi Kuriki** – Gestora/fiscal do Termo de Compromisso do CIE e interlocutora junto ao ME e a CAIXA

•**Dourival Mamed Docio Alves** – Engenheiro Civil responsável pelo acompanhamento do projeto e obra

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER:

•**Franklin Pereira da Silva** – Coordenador Municipal de Esportes;

REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO:

•**Giltamar Pereira Tavares** – Presidente da Comissão de Licitação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2013.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### PORTARIA Nº 049/2014

*Determina prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar da Servidora CARMÉLIA DA MATA CARVALHO e dá outras providências.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-Bahia, para empreender continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar em curso determinado pelas Portarias 001/2014 e 04/2014, da Secretaria Municipal de Administração.

**Considerando** a complexidade da matéria envolvida; a necessidade de garantia da ampla e efetiva defesa; e em atenção ao pedido da servidora para marcação de nova data a fim de ser ouvida pela Comissão Processante na fase de apresentação da defesa prévia no referido processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD da servidora CARMÉLIA DA MATA CARVALHO, com término anteriormente previsto para o dia 11 de maio de 2014.

**Art. 2º.** Art. 2º. Fica novamente prorrogado o prazo de funcionamento e conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Administrativa Disciplinar para mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de término da primeira prorrogação prevista na Portaria 04/2014 publicada no dia 11 de março de 2014.

**Art. 3º.** Fica determinado que concluída a instrução do processo administrativo, no novo prazo estabelecido, a Comissão Administrativa Disciplinar submeterá os autos e o relatório de sua conclusão à Procuradoria Geral do Município para adotar as medidas legais cabíveis;

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2013.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

### PORTARIA Nº 050/2014

*Determina prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar da Servidora KATIÚSCIA DE CARVALHO SANTOS e dá outras providências.*

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-Bahia, para empreender continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar em curso determinado pelas Portarias 002/2014 e 05/2014, da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando a complexidade da matéria envolvida; a necessidade de garantia da ampla e efetiva defesa; e em atenção ao pedido da servidora para marcação de nova data a fim de ser ouvida pela Comissão Administrativa Disciplinar na fase de apresentação da defesa prévia no referido processo;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1741 - 10 de Maio de 2014 - ANO 08

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar- PAD da servidora **KATIÚSCIA DE CARVALHO SANTOS**, com término anteriormente previsto para o dia 11 de maio de 2014.

Art. 2º. Fica novamente prorrogado o prazo de funcionamento e conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão Administrativa Disciplinar para mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de término da primeira prorrogação prevista na Portaria 05/2014 publicada no dia 11 de março de 2014.

Art. 3º. Fica determinado que concluída a instrução do processo administrativo, no novo prazo estabelecido, a Comissão Administrativa Disciplinar submeterá os autos e o relatório de sua conclusão à Procuradoria Geral do Município para adotar as medidas legais cabíveis;

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2013.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 478/2014

**Exonera, a pedido, o servidor Junio da Silva Trindade desta Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **Junio da Silva Trindade**, Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotado na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

## DECRETO Nº 479/2014

**Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA**, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Marines Blondina Losekann**, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo NH5, lotada na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2014.

**Antonio Henrique de Souza Moreira**

Prefeito de Barreiras

**Pra gente Ser feliz!**

Entrega de mais de 740 casas

Programa Minha Casa Minha Vida



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1741 - 10 de Maio de 2014 - ANO 08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Regina Rocha Figueiredo Nogueira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Tabela Municipal de Procedimentos de Saúde Ambulatoriais e ou Hospitalares.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica homologada a resolução nº 007 de 08 de maio de 2014, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de maio de 2014

Regina Rocha Figueiredo Nogueira  
Secretaria Municipal de Saúde

**PROCON**  
BARREIRAS

**A FESTA É DE BARREIRAS!  
O PRESENTE É SEU!**

**Nova data de inauguração  
do PROCON Barreiras**

**Data: 23 de maio de 2014**

**Horário: 19h**

**Local: Praça Duque de Caxias**

**MAIO MAIOR**  
Barreiras  
123 Anos

**PROCON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Bahia**  
ESTADO DA BAHIA



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1741 - 10 de Maio de 2014 - ANO 08

RESOLUÇÕES E ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRA-CMS**  
Leis Municipal Nº 188/1993, 408/1998, 541/2001, 893/2010 e 902/2010

RESOLUÇÃO nº 007 de 08 de maio de 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua 160ª Reunião, sendo esta Extraordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 408 de 30 de abril de 1998 e Lei 893/2010 e 902/2010 e Resolução Nº 453, de 07 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Saúde,

Resolve:

1-Aprovar por unanimidade a Tabela Municipal de Procedimentos de Saúde Ambulatoriais e ou Hospitalares.

César Elpidio do Sacramento Almeida.  
Presidente do CMS